



Resolução N° 033/17

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera os artigos 136, 137 e 144 do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 15/08/2017 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.017765/17-83,
- o Ofício N.º 148/2017 – PRM/Corrente – Ministério Público Federal, datado de 06/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, acrescentando um parágrafo quarto (§ 4º) aos artigos 136 e 137, bem como transformando o parágrafo único do artigo 144 em parágrafo primeiro (§ 1º) e acrescentando um parágrafo segundo (§ 2º), na forma que segue:

".....

Art. 136

.....
§ 4º O reaproveitamento de candidatos aprovados em processos seletivos da UFPI e de outras Instituições de Ensino Superior ocorrerá, obrigatoriamente, no mesmo cargo/especialidade/subárea em que os professores nomeados foram aprovados.

Art. 137

.....
§ 4º O reaproveitamento de candidatos aprovados em processos seletivos da UFPI e de outras Instituições de Ensino Superior ocorrerá, obrigatoriamente, no mesmo cargo/especialidade/subárea em que os professores nomeados foram aprovados.

Art. 144

.....
§ 1º A contratação de servidor técnico-administrativo far-se-á de acordo com a legislação em vigor.



Resolução N° 033/17/CONSUN – 02

§ 2º O reaproveitamento de candidatos aprovados em processos seletivos da UFPI e de outras Instituições de Ensino Superior ocorrerá, obrigatoriamente, no mesmo cargo/especialidade/subárea em que os servidores nomeados foram aprovados.

.....”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 15 de agosto de 2017


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor